



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000

PROCESSO N° 051/2025
PROCEDIMENTO N° 025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025

CONTRATO N° 062/2025

O MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Bonfim do Piauí, situada à Rua Emilio Baião, S/N, Centro, Cep-64.775-000 CNPJ (MF) N° 41.522.210/0001-27 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Paulo Henrique Ribeiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa MATEC MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Avenida Leônidas Melo, 150, Bairro Piçarra, CEP 64.015-120, Teresina - PI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 00.384.377/0001-91, neste ato representado por seu socio administrador o Sr. RAIMUNDO NONATO PEREIRA, CPF n.º 227.294.883-91, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí-PI, do Pregão Eletrônico n° 025/2025, conforme despacho exarado no Processo Administrativo n° 051/2025 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei n° 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e sob demanda de materiais elétricos para iluminação pública, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência, com o objetivo de atender às necessidades das atividades do Município de Bonfim do Piauí – PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório n°051/2025, Procedimento n° 025/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório n° 051/2025, Procedimento n° 025/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos correrão por conta dos recursos municipais: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS

Parágrafo Único: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.



§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

O fornecimento dos produtos será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 421.484,80 (quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) conforme planilha abaixo, será pago mediante o fornecimento dos produtos, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí -PI, sob pena de não efetivação do pagamento.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|------|---|-------|--------|-------------|---------------|
| 1 | BASE RELE FOTOELÉTRICO | UND | 300 | R\$ 10,58 | R\$ 3.174,00 |
| 2 | BOCAL DE PORCELANA E-27 | UND | 400 | R\$ 3,15 | R\$ 1.260,00 |
| 3 | BRAÇO RETO PADRÃO 1,5 M GALVANIZADO COM SAPATA | UND | 200 | R\$ 85,32 | R\$ 17.064,00 |
| 4 | CABO FLEXÍVEL 10MM 750V | METRO | 800 | R\$ 10,05 | R\$ 8.040,00 |
| 5 | CABO FLEXÍVEL 2,5MM 750V | METRO | 1600 | R\$ 2,39 | R\$ 3.824,00 |
| 6 | CABO FLEXÍVEL 6,0MM 750V | METRO | 1600 | R\$ 5,38 | R\$ 8.608,00 |
| 7 | CABO FLEXIVEL4,0MM 750V | METRO | 1600 | R\$ 5,79 | R\$ 9.264,00 |
| 8 | CABO PP 2X2,5MM | METRO | 1600 | R\$ 11,25 | R\$ 18.000,00 |
| 9 | CABO PP 2X4,0MM | METRO | 1600 | R\$ 12,89 | R\$ 20.624,00 |
| 10 | CABO PP 4X 4,0MM | METRO | 800 | R\$ 24,00 | R\$ 19.200,00 |
| 11 | CORDÃO TORCIDO 2x2,5MM | METRO | 1000 | R\$ 4,48 | R\$ 4.480,00 |
| 12 | FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19MM X 20 MT | ROLO | 200 | R\$ 44,46 | R\$ 8.892,00 |
| 13 | FITA ISOLANTE PVC 19MM X 10 MT | ROLO | 400 | R\$ 15,51 | R\$ 6.204,00 |
| 14 | ISOLADOR DE PORCELANA TIPO ROLDANA DE 72x72mm | UND | 120 | R\$ 8,38 | R\$ 1.005,60 |
| 15 | LÂMPADA FLUORESCENTE LED DE 18W (40W) T-8 6500K | UND | 220 | R\$ 8,90 | R\$ 1.958,00 |
| 16 | LÂMPADA LED DE 100W E-40 5000K | UND | 200 | R\$ 104,29 | R\$ 20.858,00 |
| 17 | LÂMPADA LED DE 15W E-27 6500K | UND | 200 | R\$ 14,44 | R\$ 2.888,00 |
| 18 | LÂMPADA LED DE 20W E-27 6500K | UND | 200 | R\$ 11,75 | R\$ 2.350,00 |



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000

| | | | | | |
|----|---|-----|-----|---------------|---------------|
| 19 | LÂMPADA LED DE 30W E-27 6500K | UND | 200 | R\$ 18,30 | R\$ 3.660,00 |
| 20 | LÂMPADA LED DE 50W E-27 6500K | UND | 200 | R\$ 36,29 | R\$ 7.258,00 |
| 21 | LUMINÁRIA 2X40 LED COM ALETAS COMPLETA BRANCA | UND | 60 | R\$ 162,31 | R\$ 9.738,60 |
| 22 | LUMINÁRIA EXTERNA OVAL ABERTA E-27 200w SEM BRAÇO | UND | 200 | R\$ 52,63 | R\$ 10.526,00 |
| 23 | LUMINARIA PUBLICA LED DE 100W 6500K | UND | 120 | R\$ 210,00 | R\$ 25.200,00 |
| 24 | LUMINARIA PUBLICA LED DE 150W 6500K | UND | 120 | R\$ 314,59 | R\$ 37.750,80 |
| 25 | LUMINARIA PUBLICA LED DE 50W 6500K | UND | 120 | R\$ 182,25 | R\$ 21.870,00 |
| 26 | PARAFUSO MÁQUINA 16x200MM ROSCA TOTAL PORCA M16 | UND | 400 | R\$ 13,63 | R\$ 5.452,00 |
| 27 | REFLETOR LED 100 W 6500K | UND | 60 | R\$ 60,63 | R\$ 3.637,80 |
| 28 | REFLETOR LED 150 W 6500K | UND | 60 | R\$ 120,00 | R\$ 7.200,00 |
| 29 | REFLETOR LED 200 W 6500K | UND | 60 | R\$ 230,57 | R\$ 13.834,20 |
| 30 | REFLETOR LED 50 W 6500K | UND | 60 | R\$ 74,53 | R\$ 4.471,80 |
| 31 | RELE FOTO ELÉTRICO NA | UND | 400 | R\$ 44,63 | R\$ 17.852,00 |
| 32 | RELE FOTO ELÉTRICO NF | UND | 400 | R\$ 30,10 | R\$ 12.040,00 |
| 33 | TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A ÓLEO 45kva | UND | 2 | R\$ 16.150,00 | R\$ 32.300,00 |
| 34 | TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A ÓLEO 75kva | UND | 2 | R\$ 25.500,00 | R\$ 51.000,00 |

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Parágrafo Segundo: O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de cidade de São Raimundo Nonato - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Bonfim do Piauí - PI, 02 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE RIBEIRO
Prefeito Municipal

MATEC MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 00.384.377/0001-91

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____